



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

INDICAÇÃO Nº 0053/2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Regularizar a Lei municipal 1284/2015 que cria o distrito do Palmito.

JUSTIFICATIVA

A criação, a organização e a supressão de Distritos se dá através de lei municipal, tendo sido promulgada em 17/11/2015 a Lei 1284/2015 no âmbito municipal, que cria o distrito do palmito.

No entanto, até a presente data, a referida legislação não foi regulamentada pelo Executivo, para devido reconhecimento e oficialização junto ao IBGE e outros.

Na oportunidade, destacamos que o Distrito é o território em que se subdivide o município, tendo inúmeras vantagens, como aptidão para receber verbas específicas para localidades com essa classificação, receber agências bancárias, correios, postos para pagamentos de água, luz, telefone, enfim, tornando-se distrito a mudança de vida dos comunitários melhoraria bastante e passaria a funcionar como uma "pequena cidade".

No entanto, até a presente data, ainda não foi regulamentada, razão indicamos ao Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos, e **encaminhe ofício ao IBGE para as devidas anotações e providencias.**

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador

APROVADO
Em 15 de Abril de 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES
Presidente